



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

Administração 2025-2028

PORTARIA Nº 470/2025

09 DE MAIO 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA À SERVIDORA CONCURSADA-PERTENCENTE AO QUADRO DESTA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDVAN LOPES - Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e X, artigo 97, item II, alíneas A e B, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1531/1995, 22.02.1995;

RESOLVE:

I - Fica concedida **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA**, à servidora **TATIANA VIEIRA MACHADO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº MG-15.995.659 expedida por PCMG, e inscrita no CPF sob o nº 089.420.686-93, pertencente ao Quadro de Servidores desta unidade-Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, exercendo a função do cargo de Monitora Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação; pelo período 10 (dez) meses a partir de 01 de maio de 2025 até 01 de fevereiro de 2026, por motivos de cunho pessoal, conforme requerimento datado de 29.04.2025, com base no artigo 78, inciso 7 da Lei Municipal nº 1.531 de 1.995.

II - Revogam-se às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Município de Santa Rita de Caldas-MG, aos 09 de maio de 2025.

Edvan Lopes

Prefeito Municipal

